



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.416, DE 15/09/2020

Cria a Semana Municipal de Conscientização sobre o Combate à Violência contra a Mulher no Município de Ponte Nova-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Combate à Violência contra a Mulher no Município de Ponte Nova, que deverá ocorrer anualmente, na semana que compreender o dia 10 de outubro, considerando o Dia Nacional contra a Violência à Mulher.

Art. 2º O evento passará a fazer parte do calendário oficial do município.

Art. 3º A instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre o Combate à Violência contra a Mulher tem como objetivo fundamental a promoção de atividades, palestras e debates nos quais serão abordados diversos temas relacionados a prevenção, combate e punição aos atos de violência sofridos pela mulher.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput*, a Administração Pública Municipal poderá firmar parcerias com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos.

Art. 4º A Semana da Conscientização sobre o Combate à Violência contra a Mulher estará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, por meio de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 15 de setembro de 2020.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Juliana Gomes Pereira**  
**Secretaria Mun. de Assistência Social**  
**e Habitação**

Autor(es): Legislativo (Ana Maria Ferreira Proença e Raimunda da Conceição Gomes / PLL 16/2020, de 31/07/2020. Publicada em: 15/09/2020.